



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
VOZ, EVANGELIZAÇÃO E MÚSICA – FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.019691/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO

Endereço: SENADOR CORREA Número: 55 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80010-210

CNPJ/MF nº: 07.634.465/0001-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/05/2022 a 17/09/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/05/2022 a 27/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso “VOZ, EVANGELIZAÇÃO E MÚSICA – FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA” (doravante denominado simplesmente “concurso” ou “VEM” ou “VEM – FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA”), realizado pela Associação Evangelizar é Preciso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.465/0001-43, com sede na Praça Senador Correia, 55, Centro, em Curitiba – PR (doravante denominada simplesmente “EVANGELIZAR”) é válido para o todo o território nacional, sendo estabelecido conforme as disposições legais regentes da matéria, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes.

6.1. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

6.1.1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso é necessário:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser compositor e intérprete de, pelo menos, uma música autoral atrelada a fé católica, ou ser compositor de, pelo menos, uma música autoral atrelada a fé católica, e ter um intérprete para apresentar a composição no Festival, o qual deverá ser indicado no ato de inscrição;
- c) não ser conhecido nacionalmente como compositor ou intérprete;

É vedada a participação de colaboradores da EVANGELIZAR.

Ao efetuar a inscrição, os candidatos aceitam tacitamente todos os termos deste regulamento.

6.1.2. DA INSCRIÇÃO

Para participar do concurso, os interessados deverão fazer 1 (um) vídeo com 1 (uma) música autoral atrelada a fé católica, inédita ou não, e postá-lo em alguma rede social ou plataforma digital.

Após, os interessados deverão acessar o site www.vemfestival.com.br e preencher o formulário de inscrição no concurso com as informações abaixo:

I. DO COMPOSITOR:

- a) Nome Completo;
- b) Nome Artístico;
- c) Estado Civil;

- d) Profissão;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Nacionalidade;
- h) Data de Nascimento;
- i) Idade;
- j) Telefone de Contato;
- k) Contato WhatsApp;
- l) E-mail de Contato;
- m) Texto de Apresentação do Compositor com até 200 caracteres;
- n) Endereço;
- o) Cidade;
- p) Estado;
- q) Diocese;
- r) Paróquia;
- s) Nome do Pároco;
- t) Site e/ou Redes Sociais do Compositor;
- u) Site ou portfólio musical online;
- v) Link do vídeo postado;
- w) Letra completa da música e certificado de registro, caso exista;
- x) Estilo da música;
- y) Local que realizará a audição;
- z) Quem será o intérprete da composição.

II. DO INTÉRPRETE, caso não seja o próprio COMPOSITOR:

- a) Nome Completo;
- b) Nome Artístico;
- c) Estado Civil;
- d) Profissão;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Nacionalidade;
- h) Data de Nascimento;
- i) Idade;
- j) Telefone de Contato;
- k) Contato WhatsApp;
- l) E-mail de Contato;
- m) Texto de Apresentação do Compositor com até 200 caracteres;
- n) Endereço;
- o) Cidade;
- p) Estado;
- q) Diocese;
- r) Paróquia;
- s) Nome do Pároco;
- t) Site e/ou Redes Sociais do Compositor;
- u) Site ou portfólio musical online;

O(s) Candidato(s) se obriga(m) a informar estes e outros dados e prestar esclarecimentos sempre que for necessário.

Se estiver(em) entre os 45 (quarenta e cinco) selecionados que participarão das próximas etapas do concurso, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documento(s) de identificação com foto válido, quando comparecer(em) para as audições e/ou programas.

Realizando sua inscrição, o Candidato(s) declara(m) estar em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação neste concurso e/ou em Programas dele oriundos, se comprometendo a informar à EVANGELIZAR qualquer problema em sua saúde de que tenha conhecimento. Obriga-se, ainda, a informar caso venha a sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização deste concurso e/ou dos Programa.

O período de inscrição do concurso terá início no dia 09/05/2022 às 10h00 e se encerrará no dia 27/06/2022, às 23h59, considerado o horário oficial de Brasília.

6.1.3. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerradas as inscrições, a produção do concurso terá até o dia 08/07/2022 para validar todas as inscrições realizadas, aprovando as que estiverem de acordo com este regulamento para a próxima fase do concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/09/2022 22:00 a 17/09/2022 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2022 10:00 a 27/06/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador Correia NÚMERO: 55 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80010-210

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório das Santas Chagas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PARA "A MELHOR COMPOSIÇÃO" DO CONCURSO - (01) Uma gravação do fonograma em estúdio no valor de R\$ 1.500,00; e 01 (um) Violão Takamine GD11 no valor de R\$ 2.799,00.	4.299,00	4.299,00	1
1	PARA "A MELHOR INTERPRETAÇÃO" DO CONCURSO - 01 (uma) Uma gravação do fonograma em estúdio no valor de R\$ 1.500,00; e 01 (uma) Gravação de clipe musical da composição VEM..	7.500,00	7.500,00	2
1	PARA "O INTÉRPRETE MAIS QUERIDO DO PÚBLICO" - (01) Uma gravação do fonograma em estúdio no valor de R\$ 1.500,00; e 01 (um) microfone com fio, marca Shure, Modelo SM58, no valor de R\$ 1.479,90.	2.979,90	2.979,90	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	14.778,90

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os candidatos cujas inscrições forem aprovadas serão submetidos a avaliação prévia de uma equipe de músicos profissionais e profissionais da comunicação, entre os dias 28/06 e 08/07/2022, que fará a escolha dos melhores vídeos e composições autorais com base nos critérios de (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, selecionando um total de 45 (quarenta e cinco) participantes, que passarão para a próxima fase do concurso.

No dia 09/07/2022, a produção do Concurso entrará em contato com os selecionados através do e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp fornecidos previamente no formulário de inscrição, para comunicar o resultado desta seletiva e convocá-los para as audições, quando será informado o local físico onde serão realizadas.

No dia 17/07/2022, a produção do Concurso fará o anúncio oficial dos selecionados ao público.

Os selecionados deverão comparecer no local indicado, às suas expensas, para a avaliação presencial de uma equipe profissional, composta por até 3 (três) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora dentre pessoas de ilibada reputação e/ou renomadas na área da música católica brasileira, que será realizada através de audições nos municípios de: i) Palmas – TO, prevista para ocorrer no dia 06/08/2022; ii) Recife - PE, prevista para ocorrer no dia 13/08/2022; e, iii) Maringá - PR, prevista para ocorrer no dia 20/08/2022. As audições poderão ser transmitidas, ao vivo ou não, na Rede Evangelizar de Comunicação. Nas audições serão selecionados 12 (doze) participantes que passarão para a fase semifinal do concurso.

Destes, 6 (seis) serão selecionados para participar do primeiro programa da semifinal, previsto para ocorrer no dia 03/09/2022 (sábado), às 19h30. Neste programa, os participantes apresentarão a canção inscrita no concurso e serão avaliados por 3 (três) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora dentre pessoas de ilibada reputação e/ou renomadas na área da música católica brasileira. A avaliação será realizada com base nos critérios de (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, (v) presença de palco e (vi) carisma com o público. Os jurados selecionarão 3 (três) participantes que passarão para a fase final do concurso. Este programa será transmitido ao vivo na Rede Evangelizar de Comunicação.

Os outros 6 (seis), participarão do segundo programa da semifinal, previsto para ocorrer no dia 10/09/2022 (sábado), às 19h30. Neste programa, os participantes apresentarão a canção inscrita no concurso e serão avaliados por 3 (três) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora dentre pessoas de ilibada reputação e/ou renomadas na área da música católica brasileira. A avaliação será realizada com base nos critérios de (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, (v) presença de palco e (vi) carisma com o público. Os jurados selecionarão 3 (três) participantes que passarão para a fase final do concurso. Este programa será transmitido ao vivo na Rede Evangelizar de Comunicação.

Finalizada a transmissão do segundo programa da semifinal, será aberta a avaliação popular, que ocorrerá através de votação online aberta ao público na página virtual www.vemfestival.com.br, e perdurará entre os dias 10 e 17/09/2022, quando será encerrada pelo apresentador durante o programa ao vivo. Na página de votação, o público terá acesso as seguintes informações de cada participante: (i) Nome Artístico; e (ii) Foto. O critério de votação não

estabelece limite de votos por usuário. Em caso de empate no número de pontos, será considerado(a) campeão(ã) o(a) candidato(a) que tiver realizado primeiro sua inscrição no concurso.

Os finalistas participarão do programa ao vivo, previsto para ocorrer no dia 17/09/2022 (sábado), às 19h00. Neste programa, os participantes apresentarão, novamente, a canção autoral objeto da gravação e serão avaliados pelos mesmos 3 (três) jurados – escolhidos pela Comissão Organizadora dentre pessoas de ilibada reputação e/ou renomadas na área da música católica brasileira –, cujos critérios de escolha serão (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, (v) presença de palco e (vi) carisma com o público, os quais votarão no seu escolhido para os prêmios de “melhor intérprete” e de “melhor composição”, sendo vedado aos não escolhidos opor-se à decisão dos jurados.

Para os prêmios de “melhor intérprete” e de “melhor composição”, o voto de cada jurado representará 1 (um) ponto para o participante escolhido e o(s) participante(s) que obtiver(em) mais votos será(ão) o(s) vencedor(es) de cada prêmio. Em caso de empate no número de pontos, será considerado(a) campeão(ã) o(a) candidato(a) que tiver realizado primeiro sua inscrição no concurso.

Para o prêmio de “intérprete mais querido do público”, vencerá o candidato que receber mais votos na votação popular. Em caso de empate no número de pontos, será considerado(a) campeão(ã) o(a) candidato(a) que tiver realizado primeiro sua inscrição no concurso.

Os programas oriundos das audições poderão ser captados, gravados e/ou transmitidos dos respectivos lugares em que estas ocorrerem. Os demais programas serão captados, gravados e/ou transmitidos no Auditório das Santas Chagas, situado na Praça Senador Correia, 55, Centro, em Curitiba – PR, CEP 80.010-210.

É vedado aos participantes captar imagens de todo e qualquer espaço da EVANGELIZAR que ele visite.

Ainda, nos dias nos dias 02 (sexta-feira) e 09/09/2022 (sexta-feira), será gravado um vídeo individual contando uma rápida história do participante selecionado e outros materiais audiovisuais, a exclusivo critério da EVANGELIZAR. O vídeo será editado por equipe de profissionais, de forma a adequar a entrevista ao tempo de duração de 1 (um) minuto. Neste dia, o candidato ainda participará de uma sessão de fotos para viabilizar a montagem de material para as redes sociais da EVANGELIZAR que estarão divulgando o Concurso. Todo o material de divulgação será produzido exclusivamente pela EVANGELIZAR e pertencerá a ela. O Candidato terá um horário específico para comparecer para a gravação; caso não chegue no horário marcado, será reposicionado para o último lugar na fila, devendo aguardar pelo tempo necessário.

Para comparecimento nas audições, os candidatos selecionados deverão arcar com todas as suas despesas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

Para comparecimento nas gravações e compromissos previstos para ocorrerem nos dias 03, 10 e 17/09/2022, os intérpretes selecionados terão as suas despesas com deslocamento e hospedagem custeadas pela EVANGELIZAR, devendo arcar com as despesas de alimentação.

É vedado o acesso de acompanhantes dos participantes nos estúdios de gravação.

Para as audições, o arranjo da música será feito pelo próprio participante, que disporá de, no mínimo 02'30" (dois minutos e trinta segundos) e no máximo 03'00" (três minutos) para interpretá-la.

Para os programas da semifinal e final, o Arranjo da música será feito pela banda do Festival VEM, respeitando a canção autoral, sem distorções ou alterações, tendo o candidato que adequar-se ao tempo estipulado. Para estas apresentações, igualmente, o participante disporá de, aproximadamente, 03'00" (três minutos) para interpretar a música.

Não será permitido ao participante recomeçar após iniciar a interpretação, salvo por solicitação do diretor do programa.

Os ensaios para os programas da semifinal e final ocorrerão, respectivamente, nos dias 02 (sexta-feira), 09 (sexta-feira) e 16/09/2022 (sexta-feira), entre as 14h00 e as 17h30, no palco do Festival, localizado na sede da EVANGELIZAR.

É expressamente vedado ao participante: i) o uso da marca ou nome da EVANGELIZAR ou de suas instituições controladas ou controladoras, ou, ainda, do nome, voz ou imagem de seu presidente, Padre Reginaldo Manzotti, sem autorização prévia e expressa, inclusive após o término do concurso – por um prazo de 70 (setenta) anos – qualquer que seja a finalidade; ii) fazer qualquer menção a patrocinadores, marcas, grupos ou sociedades, em qualquer fase do Concurso; iii) a participação em quaisquer programas de outros veículos de comunicação (a exemplo de, mas não limitada a, rádio, televisão, redes sociais, plataformas), salvo se expressamente autorizado pela EVANGELIZAR; iv) a associação de seu nome a quaisquer marcas comerciais pelo período de 6 (seis) meses após a participação no concurso, salvo aquelas expressamente indicadas pela EVANGELIZAR; v) o uso de roupas ou acessórios contendo marcas ou símbolos.

O figurino do participante deverá ser previamente aprovado pela produção do programa.

Os participantes declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a EVANGELIZAR e os jurados por ela escolhidos poderão realizar comentários, jocosos ou não, acerca das características deles e dos seus desempenhos, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Se algum dos 45 (quarenta e cinco) participantes selecionados não atenderem a todos os requisitos necessários, estará automaticamente desclassificado do Concurso, sendo chamado o participante que ficou na 46ª colocação e, assim, sucessivamente.

Serão automaticamente desclassificados do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, que enviarem vídeos com conteúdo inadequado, a exemplo de, mas não limitado a: que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incorporem vírus, danifiquem documentos eletrônicos, incitem a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidade enganosa, contenham informações falsas, conteúdos semelhantes (plágio), que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Regulamento ou ainda que violem a lei de Direito Autoral.

Serão automaticamente removidos dos votos totais computados para o finalista aqueles votos que tiverem sido obtidos de maneira ilegal, em desacordo com a parametrização do sistema (mesmo que seus integrantes não sejam os responsáveis diretos pela irregularidade), sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie e sem a obrigação por parte da EVANGELIZAR ou das empresas envolvidas na organização desse concurso, de apresentar provas dessa irregularidade.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos três vencedores do presente concurso ocorrerá no programa ao vivo, previsto para acontecer no dia 17/09/2022 (sábado), na Rede Evangelizar de Comunicação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, conforme descritos no item 7, serão entregues imediatamente após o encerramento do programa ao vivo, vale dizer, no dia 17/09/2022. Os prêmios poderão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração, sem quaisquer ônus aos contemplados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A EVANGELIZAR tem o prazo de 01 (um) ano, a contar da divulgação dos vencedores, para gravar, editar e disponibilizar o clipe musical do vencedor do prêmio de “melhor intérprete”. A gravação será realizada em local indicado pela EVANGELIZAR.

O Clipe contará com o tempo de duração da música e será roteirizado e dirigido por profissionais da EVANGELIZAR ou por ela indicados, cabendo ao vencedor participar do processo de construção, agregando ideias, sem obrigação de vinculação pela EVANGELIZAR.

A EVANGELIZAR tem o prazo de 01 (um) ano, a contar da divulgação dos vencedores, para produzir a música com o(s) premiado(s).

A EVANGELIZAR se reserva o direito de incluir as músicas finalistas em seu stream, a seu exclusivo critério, sem que nada seja devido aos Autores e/ou Intérpretes pela EVANGELIZAR.

Não estão incluídos no prêmio qualquer despesa que não estiver descrita na premiação, razão pela qual, não caberão, em hipótese alguma, quaisquer tipos de responsabilidades e/ou indenizações a serem suportadas pela EVANGELIZAR.

Caso o vencedor não atenda a qualquer dos itens dispostos no presente regulamento ou não compareça na(s) data(s) e/ou horário(s) acertados com a organização do concurso para receber seu prêmio, estará automaticamente desclassificado e terá sua participação imediatamente cancelada, sendo o prêmio automaticamente repassado ao participante que tiver obtido a posição seguinte na colocação geral no concurso.

Os horários indicados neste instrumento se referem ao horário oficial de Brasília.

Para fins deste Regulamento, Rede Evangelizar de Comunicação contempla: i) a televisão aberta (radiodifusão de sons e imagens), inclusive as afiliadas e parceiras; SeAC – Serviço de Acesso condicionado, que abrange todos os tipos de serviço de televisão por assinatura, independente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço; radiodifusão sonora (rádios); serviços disponibilizados por satélite para distribuição de conteúdos audiovisuais e/ou áudio, ou seja, todas as formas de transporte de sinal existentes ou que venham a ser criadas, independentemente da modalidade, tecnologia, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação de qualquer natureza, sem ter em conta o tipo de comercialização empregada, incluindo, mas não se limitando às modalidades, pay tv, pay per view, near video on demand ou video on demand, SVA, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não; ii) canais na internet; iii) plataformas analógicas ou digitais de distribuição de conteúdo, inclusive por streaming e via internet, em especial Over The Top – OTT; e, iv) redes sociais.

A promotora do concurso não será responsabilizada por inscrições e/ou vídeos que foram enviados erroneamente, perdidos, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou fora dos prazos estabelecidos neste regulamento.

Havendo interrupção do concurso por problemas de acesso à rede, transmissão imprecisa dos vídeos ou falhas em recebê-los em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligados ao concurso, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização pela promotora do concurso.

Os candidatos, ao realizarem a inscrição para o Festival VEM, concedem à EVANGELIZAR, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização de sua imagem e voz e das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados, de todo e qualquer material enviado pelo Participante, das imagens captadas pela EVANGELIZAR, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente: (i) exibir, reexibir, transmitir, retransmitir, distribuir e/ou comercializar o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura - Seac), através de qualquer das suas modalidades, tais como por radiodifusão, UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, IPTV ou por qualquer outro meio de transporte de sinal hoje ou no futuro existente, independentemente da modalidade de comercialização empregada, conforme descrição completa constante no regulamento, que deverá ser consultado no site: www.vemfestival.com.br.

O vídeo, foto e/ou qualquer material encaminhado pelos participantes não será devolvido pela EVANGELIZAR, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los. Para tanto, os Participantes declaram, para todos os fins, que detêm os direitos necessários sobre o vídeo, foto e qualquer outro material encaminhados à EVANGELIZAR, mencionados nos itens acima, bem como que a utilização pela EVANGELIZAR na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros, inclusive no que se refere a direito autoral e de imagem. Os Participantes, ao enviarem o material, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a EVANGELIZAR e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o material enviado.

Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações enviadas como autorais através do formulário de inscrição, respondendo exclusivamente pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar do áudio ou do vídeo, isentando a EVANGELIZAR de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

O COMPOSITOR declara e garante que é o único autor da(s) música(s) inscrita(s) no Festival VEM, isentando a EVANGELIZAR de qualquer pleito, reivindicação ou ação movidos por quem quer que seja a respeito da originalidade da(s) obra(s) e se comprometendo a arcar com todo e qualquer pagamento relativo a quaisquer pleitos, reivindicações ou ações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a respectiva solicitação e comprovação do pagamento e/ou cobrança.

É vedado aos participantes o uso da marca ou nome da EVANGELIZAR ou de suas instituições controladas ou controladoras, ou, ainda, do nome, voz ou imagem de seu presidente, Padre Reginaldo Manzotti, sem autorização prévia e expressa, inclusive após o término do concurso, qualquer que seja a finalidade.

Os candidatos declaram, ainda, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do processo de seleção e/ou do Concurso, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação, comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral, isentando expressamente a EVANGELIZAR de qualquer responsabilidade.

A inscrição no presente concurso implica no consentimento livre e inequívoco do participante para o tratamento de seus dados pessoais, para todos os fins da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). O Participante declara-se ciente que os dados pessoais fornecidos à EVANGELIZAR ou por ela coletados, incluindo informações de cadastro, serão tratados para fins de cadastramento e garantia de direitos do uso dos Programas pela EVANGELIZAR, seguindo os termos da LGPD, exceto quando este tratamento tiver fins exclusivamente artísticos e/ou jornalísticos. A EVANGELIZAR seguirá rígidos padrões de segurança para proteger estas informações e somente as compartilhará com outras empresas do Grupo e/ou produtoras de conteúdo audiovisual por ela contratadas para fins exclusivos de produção dos Programas e/ou de outras obras audiovisuais da EVANGELIZAR. A EVANGELIZAR será a controladora destes dados e o Participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD por meio de qualquer dos canais de contato disponibilizados no portal www.evangelizarepreciso.com.br.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção e no Regulamento do Concurso.

O REGULAMENTO COMPLETO DO CONCURSO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.VEMFESTIVAL.COM.BR.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 05/05/2022 às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WQK.REU.RRF